

ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

EDITAL 002/2010 – GEPRO/HC-UFU

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária as Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 27/01/2009, registrada sob Nº. 2644045 no Cartório de Registro de Títulos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação na Gestão de Processos do Hospital de Clínicas de Uberlândia – UFU.

I) Descrição da vaga:

Para Estudantes dos cursos de	Vagas	Local do estágio
Administração/Enfermagem	01	GEPRO

II) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)

- 1) Transcrever informações fornecidas pelos profissionais responsáveis pela elaboração das instruções de trabalho e afins;
- 2) Elaborar fluxogramas;
- 3) Planejar e realizar treinamentos em outros setores do Hospital de Clínicas de Uberlândia, principalmente ligados as ferramentas da qualidade;
- 4) Confeccionar e encaminhar memorandos;
- 5) Realizar controle dos documentos da qualidade;
- 6) Elaborar relatórios;
- 7) Digitar documentos e digitalizar imagens e textos;
- 8) Elaborar planilhas e slides diversos;
- 9) Organizar arquivos;
- 10) Atender o público por telefone ou pessoalmente.

III) Perfil do candidato

- Disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas diárias no período matutino ou vespertino;

- Ser aluno do 3º ou 4º período de graduação em Administração ou 3º período de graduação em Enfermagem.

IV) Inscrições:

Data: de 25/10/2010 a 29/10/2010

Forma de inscrição: enviar e-mail para vitorr@hc.ufu.br

Para efetivar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos no dia da prova de informática/ fluxograma:

1. Comprovante de matrícula e frequência no curso;
2. Histórico escolar atualizado;
3. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
4. Cópia do CPF;
5. Documentos comprobatórios das informações do Curriculum Vitae.

V) Informações adicionais:

- 1) O estágio terá duração de 6 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
- 2) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 3) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - I. Automaticamente, ao término do estágio;
 - II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - IV. A pedido do estagiário;
 - V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
 - VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 4) O(a) estagiário(a) receberá, durante a vigência do estágio, **bolsa de estágio** (para estágio não-obrigatório), a ser paga pela CONCEDENTE, no valor **mensal de R\$ 334,00** (Trezentos e trinta e quatro reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.
- 5) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 99,00** (noventa e nove reais) a ser pago pela CONCEDENTES, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês.
- 6) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.
- 7) A seleção do estagiário constará de análise do currículo, prova prática de informática e fluxograma e entrevista coletiva.
- 9) O local da prova será na Gestão de Processos/ Hospital de Clínicas e a entrevista será na Sala A da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde/ Hospital de Clínicas.
- 10) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 11) O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - comprovante de nº de conta e agência bancária (Banco do Brasil - o candidato deverá ser o titular da conta).
 - uma foto 3X4 recente.



12) O candidato deverá estar cursando a partir do 3º (terceiro período) e no máximo o 4º (quarto período) de graduação em Administração ou 3º (terceiro) período de graduação em Enfermagem para poder participar do processo de seleção deste edital.

13) A presente seleção terá validade de 6 meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.

14) O resultado do Processo Seletivo será afixado, nos murais da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde do Hospital de Clínicas - Campus - Umuarama e na página da UFU.

Uberlândia, 19 de outubro de 2010.

PROF ODORICO COELHO DA COSTA NETO

Diretor Executivo da FAEPU